



# Município de Capanema - PR

## **PORTARIA Nº 8.396, DE 18 ABRIL DE 2023.**

***Formaliza o aumento da jornada de trabalho semanal de servidor público municipal e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.859/2023;

Considerando a necessidade da Administração Pública municipal e a concordância expressa e formal do servidor.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aumenta-se para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do servidor Álvaro Skiba Júnior, matrícula nº 25231, ocupante do cargo de Procurador Municipal, a partir do dia 18 de abril de 2023, com acréscimo proporcional dos seus vencimentos.

**Art. 2º** Determina-se que o Departamento de Recursos Humanos proceda à atualização da Tabela de Vencimentos do Anexo III, da Lei nº 1.280/2010, do Grupo Ocupacional 13 – ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA – Código “PM” – Procurador Municipal, respeitando-se a proporcionalidade do aumento da jornada de trabalho promovida no art. 3º da Lei Municipal nº 1.859/2023, com os vencimentos atualmente vigentes do cargo de Procurador Municipal.

**Art. 3º** Determina-se que os cadastros e os sistemas de processamento de dados utilizados pelos órgãos públicos do Município de Capanema sejam atualizados conforme o estabelecido nesta Portaria e na Lei Municipal nº 1.859/2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do **Município de Capanema**, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 18 dias do mês de abril de 2023.**

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 18/04/23, Edição 1183, Página(s) 24.*